



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de 01 (um) Veículo novo, 0km, com carroceria Picape, para uso nas atividades do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Sinimbu/RS, com aplicação recursos repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, decorrente da programação nº 432067720250002, no valor de R\$ R\$ 100.000,00.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os objetos desta aquisição se enquadram na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, a se observar, inclusive, as condições do Município, suas necessidades e vias de deslocamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor de Referência
01	<p>Veículo Picape cabine dupla, nova, 0 km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para 5 passageiros, quatro portas.- Motor a combustão, com potência máxima igual ou superior a 98cv, com torque máximo igual ou superior a 13,0 kgfm.- Transmissão de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré.- Caçamba (sem capota) com capacidade mínima de 680 litros.- Capacidade de carga mínima de 620kg (quando está sem a capota).- Distância entre eixos de no mínimo 2.700mm.- Tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 44 litros. <p>Itens obrigatórios de série (abaixo):</p> <ul style="list-style-type: none">- Air Bags frontais (para motorista e passageiro).- Controles de estabilidade e tração.- Assistente de partida em rampa (aclave)- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD)- Travamento elétrico nas 04 (quatro) portas.- Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras.- Retrovisores com acionamento elétrico.- Direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica.- Ajuste de volante em altura.- Cintos de segurança de 03 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes.- Banco do motorista com ajuste de altura.- Ar condicionado e ar quente.- Luz de condução diurna (DRL).	01	UN	147.759,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

<p>- Central multimídia, com no mínimo 04 (quatro) alto-falantes e antena.</p> <p>- Sensor de estacionamento traseiro.</p> <p>- Pneus radiais e rodas de liga leve de no mínimo 16". Conjunto roda e pneu sobressalente, podendo ser de aço e do tipo temporário.</p> <p><u>Opcionais de fábrica (abaixo):</u></p> <p>- Câmera de ré</p> <p>- Protetor do cárter do motor</p> <p>- Tapetes de borracha.</p> <p><u>Itens que deverão ser instalados pela contratada sem ocasionar a perda da garantia do veículo (abaixo):</u></p> <p>- Película solar automotiva instalada nos 04 (quatro) vidros laterais com transparência permitida pela resolução 989/2022 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).</p> <p>- Capota de fibra de vidro nova com espessura média de 6 a 8mm, com fechamento total (sem vidros e janelas). Altura da capota alinhada com o teto do veículo. Tampa traseira da capota com fechadura e chave. Pintura na cor original do veículo, seguindo padrão automotivo. Acabamento interno emborrachamento preto. Vedação com borrachas esponjosas para evitar a entrada de água. Instalação na caçamba, através de prismas e porcas zincadas.</p> <p><u>Demais exigências:</u></p> <p>- Cor do veículo e da capota de fibra: branca.</p> <p>- Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito.</p> <p>- O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com seguro obrigatório pago (seguro para emplacamento).</p> <p>- O veículo deverá ter garantia mínima pelo período de 36 meses ou 100.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.</p>			
--	--	--	--

Abaixo seguem imagens ilustrativas das características/ modelo de capota de fibra a ser instalada no veículo objeto do Termo de Referência, facilitando o entendimento em pesas licitantes.

Fotos de modelo de capota e fechamento da tampa traseira veículo sinistrado na enchente de 30/04/2024:





Fotos de modelo de capota e fechamento da tampa traseira do veículo da Secretaria de Educação:



*Será considerado “veículo 0 km” aquele que for entregue com quilometragem inferior a 45km, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

- Para possibilitar a conferência da especificação técnica do veículo, deverá a empresa enviar catálogo, ficha técnica e/ou Link de internet do fabricante que dá acesso direto para as especificações do produto.

- O veículo deverá ser original de fábrica, com todos os itens de série do modelo/versão ofertada. Os únicos opcionais de fábrica que poderão ser instalados em Concessionária Autorizada do Fabricante do veículo são: Câmera de ré, protetor do cárter do motor e tapetes de borracha. A instalação da película automotiva e da capota de fibra deverão ocorrer sem a perda da garantia de fábrica do veículo.

- Será exigida nota fiscal dos opcionais de fábrica instalados em Concessionária, bem como da capota de fibra e película solar para conferência e registro da garantia.

- Todos os equipamentos standards (de série) do veículo ofertado (Marca, Modelo, versão) devem ser fornecidos, mesmo que não solicitados neste instrumento.

- As características solicitadas no descritivo dos veículos são as características mínimas, podendo a Licitante ofertar um veículo mais completo: com maior número de airbags, motor com mais potência e torque, etc).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento Pregão eletrônico encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O veículo deverá ser novo – 0 km, sem uso, em fase normal de fabricação, sendo vedada a oferta de veículo já descontinuado (a comprovação poderá ser efetuada em consulta ao site oficial do fabricante). Também deverá ser entregue já emplacado e licenciado para o uso.

O veículo deverá ter garantia mínima pelo período de 36 meses ou 100.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Somente será aceito veículo a combustão (flex, gasolina ou diesel), em virtude daquelas razões já claramente definidas no Estudo Técnico Preliminar.

Não será aceito veículo elétrico por diversos motivos, entre os mais preponderantes a falta de pontos de recarga das baterias na área; demora no recarregamento das baterias, custo elevado em caso da necessidade de troca das baterias, baixa autonomia do veículo elétrico, número reduzido de oficinas especializadas em veículo elétrico, etc.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitido a subcontratação.

6. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

NÃO SE APLICA

7. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

NÃO SE APLICA

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e MODO DE PARTICIPAÇÃO

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item. Modo de participação: Ampla concorrência.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 147.759,82 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente a despesa da presente licitação serão oriundos da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

- a) R\$ 100.000,00 – Ficha secundária 13710 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA - Fundo Ass. Social. Recursos repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, decorrente da programação nº 432067720250002
- b) R\$ 48.000,00 – Ficha secundária 13708 – VEICULOS DE TRACAO MECANICA - Fundo Ass. Social

.11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

12. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto é integral.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico.

14. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Sinimbu/RS, para aplicação de recursos repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, decorrente da programação nº 432067720250002, no valor de R\$ R\$ 100.000,00, conforme Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações, que venham ocorrer durante o processo, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência



Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS"

15 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Eletrônico.

16. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde está prevista no item 5.19 do Plano de Contratações Anual

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços foi obtida através de média aritmética de propostas: preço fornecido por 01 (uma) Concessionária Autorizada, e de 03 (três) preços do Portal de Banco de Preços referente Licitações homologas por outros órgãos Públicos.

18. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

O veículo deve atender aos limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados, em aceleração e na condição parado.

O veículo deve atender o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, que tem o objetivo principal de reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é necessária, viável e adequada ao caso, não incorrendo em prejuízos a administração pública.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Além da sujeição à Lei 14.133/2021, à Lei dos Contratos Administrativos, também aplicável as disposições do CDC.

21. DA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

A entrega técnica do veículo deverá ser efetuada por técnico especializado, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sinimbu, localizado na Av. Gal. Flores da Cunha, 449, Bairro Centro. Sinimbu/RS, devendo a CONTRATADA repassar ao Município, todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do veículo, bem como Manual do Proprietário em língua portuguesa. O transporte do veículo até este local deverá ser feito com uso de caminhão plataforma específico para transporte de veículos, em nenhuma hipótese será aceito veículo que venha para entrega rodando.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos veículos será de no máximo 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da nota de empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços. A entrega deverá ser previamente agendada com o Fiscal do Contrato e/ou Setor de Patrimônio pelo fone/whats (51) 99725-9041 ou (51) 99961-3634 (Setor de Compras).



O compromisso de fornecimento estará caracterizado após a emissão da Nota de Empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no Contrato. Será de responsabilidade do fornecedor manter atualizado o seu endereço de e-mail junto ao Município de Sinimbu/RS, pois a nota de empenho é enviada automaticamente pelo Sistema Multi 24h (software de gestão pública) no momento da sua emissão.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do objeto deste certame, a inscrição do veículo a ser entregue junto ao RENAVAL, observados o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor, e demais características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as RESOLUÇÕES que o complementam.

Quando da efetiva entrega dos veículos objeto desta licitação, a contratada deverá ter providenciado, em nome do Município de Sinimbu:

- a) O pagamento do seguro obrigatório (para realizar o emplacamento), referente ao ano da entrega do veículo;
- b) O registro e toda a regularização documental (licenciamento e outros requeridos) do veículo fornecido, junto ao órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo a contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requer;
- c) A aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) do veículo fornecido de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul.

O veículo deverá estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

Quando da entrega dos objetos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação.

Após a verificação plena quanto a todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

22. DA GARANTIA, DAS REVISÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS DA GARANTIA DO VEÍCULO:

O prazo de garantia do veículo contra vícios e defeitos de fabricação, bem com desgastes anormais do mesmo, não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir do recebimento definitivo e entrega técnica do veículo. Caso a garantia da empresa seja maior que a garantia solicitada em edital, prevalecerá a garantia superior.

REVISÕES OBRIGATÓRIAS DURANTE PERÍODO DE GARANTIA:

As revisões obrigatórias devem ser realizadas por qualquer Oficina da Concessionária Autorizada do Fabricante no País, optando-se sempre pela localizada mais próxima de Sinimbu/RS.



O custo das revisões será de responsabilidade do Município de Sinimbu, de acordo com os preços tabelados pelo fabricante (óleo, filtros, aditivos, bujão do cárter, mão de obra, etc) ou, não havendo tabela, por no máximo aqueles praticados no mercado.

DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:

As manutenções e assistência técnica em garantia devem ser realizadas por qualquer Oficina da Concessionária Autorizado do Fabricante no País, optando-se sempre pela localizada mais próxima de Sinimbu/RS.

Durante o período de garantia todas as despesas decorrentes da assistência técnica e manutenção em garantia (substituição de peças que apresentaram defeito e a respectiva mão de obra) são de responsabilidade da empresa Contratada.

A garantia e assistência técnica não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Contratante.

23. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis.

24. NATUREZA DE DESPESA

Aquisição de material permanente.

25. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

26. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

27. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Remeter advertências ao fornecedor, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar ao fornecedor penalidades, quando for o caso;

Prestar ao fornecedor toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo avençado, após a entrega do veículo e da Nota Fiscal no setor competente.

28. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração elucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto pela CONTRATADA.



- Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora Licitado.
- Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
- Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do Contrato.
- Não subcontratar o objeto da presente licitação.
- Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- Fornecer o objeto deste Termo de Referência e Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora.
- Corrigir o objeto fornecido que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
- A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

29. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão será de responsabilidade da Secretária da Saúde e Bem Estar Social, por intermédio do Secretário, Sr. Fabiano Rodrigo Dupont. A fiscalização ficará a cargo do servidor Cassiano Roberto Mueller.

30. DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 01 (um) ano.

31. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
- b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

32. PAGAMENTO:


O pagamento será efetuado da entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

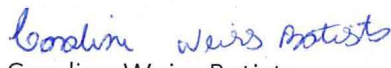


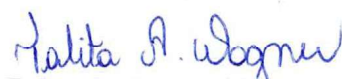
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Sinimbu/RS, 17 de março de 2026.


Fabiano Rodrigo Dupont
Secret. de Saúde e Bem Estar Social

Plinio João Weigel
Coordenar do CRAS


Caroline Weiss Batista
Agente Adm. Auxiliar


Talita Andressa Wagner
Secret. de Finanças e Planej.


Cassiano Roberto Mueller
Fiscal do Contrato


Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar